

Novos Caminhos - Qualificação Profissional (EDITAL 008/2025)

O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESI, entidade de assistência social, sem fins lucrativos, com sede na Avenida Graça Aranha no 1º, 2º, 4º ao 9º andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.851.171/0001-12, o SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL - DEPARTAMENTO REGIONAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SENAI-RJ, com sede nesta cidade na Av. Graça Aranha nº 01, Centro, Rio de Janeiro, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.848.688/0001-52, e o SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Sebrae Rio, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituída sob a forma de serviço social autônomo, regido pela Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, com sede nesta cidade, na Avenida Marechal Câmara, 171 - Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 29.737.103/0001-10, através do Convênio de Cooperação Técnica e Financeira nº 363.24, realizarão por meio do presente Edital e mediante os critérios estabelecidos, a oferta de capacitação profissional para de um total de 420 (quatrocentas e vinte) pessoas, sendo 200 (duzentas) vagas abertas nesta chamada.

O Novos Caminhos é um projeto visa contribuir, por meio de cursos de Qualificação Profissional, oficinas de Desenvolvimento Humano, Jornada do Empreendedor e Mentorias individuais, para o desenvolvimento socioeconômico e de habilidades socioemocionais da população de comunidades e

regiões em vulnerabilidade social localizadas no município do Rio de Janeiro e sua na área metropolitana. A iniciativa busca orientar a descoberta de oportunidades de empregabilidade e empreendedorismo, auxiliar no aumento da renda dos partícipes, além de criar espaços para reflexão sobre o papel cidadão na sociedade e no mercado de trabalho.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Este edital tem como finalidade dispor sobre normas e instruções, bem como oferecer informações e orientações relativas ao processo de inscrição e de matrícula no projeto Novos Caminhos, com início das aulas previsto para 19 de janeiro de 2026. A listagem de cursos ofertados por unidade, suas respectivas cargas horárias, turnos, datas de início e final e vagas disponíveis podem ser conferidas abaixo:

Unidade	Curso	Dias da semana	Turno	Data Início	Data Final	Carga Horária SENAI-RJ	Carga Horária SESI-RJ	Carga Horária Sebrae Rio	Vagas
SENAI Duque de Caxias	Instalador de Sistemas Fotovoltaicos	Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta	Manhã	19/01/2026	18/05/2026	180h	40h	32h	20
SENAI Duque de Caxias	Instalador de Sistemas Fotovoltaicos	Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta	Noite	19/01/2026	18/05/2026	180h	40h	32h	20

SENAI Jacarepaguá	Assistente de Operações Logísticas	Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta	Manhã	26/01/2026	20/05/2026	180h	40h	32h	20
SENAI Jacarepaguá	Assistente de Marketing Digital	Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta	Manhã	26/01/2026	27/05/2026	200h	40h	32h	20
SENAI Laranjeiras	Desenvolvedor de Conteúdo (Youtube)	Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta	Tarde	02/03/2026	27/05/2026	160h	40h	32h	20
SENAI Laranjeiras	Fotografia	Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta	Noite	02/03/2026	11/06/2026	200h	40h	32h	20
SENAI Tijuca	Auxiliar de Cozinha	Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta	Manhã	12/03/2026	30/06/2026	180h	40h	32h	20
SENAI Tijuca	Auxiliar de Cozinha	Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta	Tarde	12/03/2026	30/06/2026	180h	40h	32h	20
SENAI Jacarepaguá	Almoxarife	Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta	Manhã	04/05/2026	04/08/2026	180h	40h	32h	20

SENAI Tijuca	Auxiliar de Cozinha	Segunda, Terça, Quarta, Quinta e Sexta	Manhã	25/05/2026	21/08/2026	180h	40h	32h	20
Total									200

1.2 Os cursos de Qualificação Profissional, realizados pela Firjan SENAI, terão atividades de segunda a sexta, na modalidade presencial, com duração de 4h diárias, com cargas horárias variadas (consultar tabela acima), Para a conclusão nos cursos de Qualificação Profissional, a pontuação mínima será sessenta (60) pontos nas Unidades Curriculares e de setenta e cinco por cento (75%) de frequência do total de horas letivas para aprovação, conforme legislação educacional.

1.3 Além das disciplinas ministradas na qualificação profissional pela Firjan SENAI, os cursos terão uma carga horária de 40h destinada ao Acompanhamento para Desenvolvimento Humano (ADH), de responsabilidade da Firjan SESI, que terá o objetivo de orientar os alunos quanto ao seu autodesenvolvimento pessoal e profissional, a fim de aprimorar suas competências socioemocionais, promovendo o acesso a informações mais amplas e diversas, impulsionando o seu papel enquanto protagonista e sua participação cidadã.

- 1.4 Em adição, haverá o módulo da Jornada Empreendedora e Mentorias, liderado pelo Sebrae Rio e que se refere a uma imersão de 30h para ajudar os empreendedores a tirar suas ideias do papel e colocá-las em prática. Esta etapa oferece atividades práticas e trilhas de aprendizagem personalizadas, adaptadas às necessidades de cada empreendedor/negócio.
- 1.5 Os(as) candidatos(as) deverão conhecer o edital antes de realizar a inscrição, bem como certificar-se de que atendem a todos os requisitos exigidos e que possuem a disponibilidade para participar dos encontros presenciais, de modo a permitir seu acompanhamento e sua participação assídua nas aulas.
- 1.6 Os cursos oferecerão três certificações: uma emitida pela Firjan SENAI, reconhecida pela Classificação Brasileira de Ocupações (CBO), correspondente à carga horária das disciplinas de qualificação profissional; uma emitida pela Firjan SESI, relativa à carga horária das oficinas de Desenvolvimento Humano; e uma emitida pelo Sebrae Rio, referente à carga horária da Jornada Empreendedora e das Mentorias (estas últimas estão descritas no item 11 deste Edital).

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições para participação no processo seletivo de ingresso ao projeto Novos Caminhos serão realizadas de forma online, por meio do [link](#).

- 2.2 O link disponibilizado no item 2.1 deverá ser preenchido entre os dias 12/12/2025 e 26/12/2025, podendo este prazo ser prorrogado ou reduzido, sem aviso prévio.
- 2.3 Serão selecionados(as) os(as) 20 (vinte) primeiros(as) inscritos(as) em cada curso, caso atendam a todos os pré-requisitos determinados por este edital, considerando a ordem cronológica de entrada das inscrições no link informado acima.
- 2.4 O canal oficial de comunicação com os participantes será através do e-mail e/ou do telefone informados na inscrição.
- 2.5 A Firjan SESI, Firjan SENAI e Sebrae Rio se reservam, ainda, o direito de prorrogar as inscrições, caso não haja candidatos inscritos suficientes para o preenchimento das vagas previstas, bem como de alterar a data de início e término das turmas propostas, após anuênci a e concordância entre as três instituições.
- 2.5.1 Nos casos de prorrogação ou redução do prazo para as inscrições, bem como de alteração da data de início e término dos cursos, a Firjan SESI, Firjan SENAI e Sebrae Rio se comprometem a divulgar as eventuais alterações por e-mail.
- 2.6 A inscrição configura o reconhecimento e a aceitação, pelo(a) candidato(a), de todas as normas e instruções definidas neste edital.

- 2.7 Esclarecem os proponentes do Edital que as inscrições, ainda que realizadas sistematicamente acima do quantitativo previsto no certame, podem ser consideradas como sobressalentes, não cabendo a convocação para a participação do processo seletivo.
- 2.8 Em conformidade com a Lei nº 13.709 (LGPD), Firjan SESI, Firjan SENAI e Sebrae Rio se comprometem com a correta eliminação dos dados pessoais dos candidatos não aprovadas ou não matriculados, com exceção daqueles dados que porventura deverão ser armazenados em atendimento às obrigações legais.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

- 3.1 O projeto atenderá pessoas acima de 18 (dezoito) anos.
- 3.2 Residentes de comunidades e/ou regiões em vulnerabilidade social localizadas no município do Rio de Janeiro e região metropolitana do Rio de Janeiro.
- 3.2.1 A comprovação de residência será realizada no ato da matrícula e poderá ser feita por meio de contas de água, luz, ou de telefonia atuais, válidos com até noventa dias da sua emissão.

3.2.2 Na hipótese do(a) candidato(a) não possuir comprovação de residência em seu nome, será considerada comprovada residência deste(a), se for apresentada a autodeclaração manuscrita.

3.3 O projeto atenderá, somente, aos candidatos que tenham o mínimo de escolaridade de acordo com seu curso de escolha, como pode ser observado na tabela a seguir:

Curso	Escolaridade
Assistente de Marketing Digital	✓ Escolaridade mínima desejável: cursando Ensino Médio
Auxiliar de Cozinha	✓ Escolaridade mínima desejável: 5º ano do Ensino Fundamental
Instalador de Sistemas Fotovoltaicos	✓ Escolaridade mínima desejável: Ensino Fundamental Completo
Almoxarife	✓ Escolaridade mínima desejável: 7º ano do Ensino Fundamental
Fotografia	✓ Escolaridade mínima desejável: cursando Ensino Médio
Assistente de Operações Logísticas	✓ Ensino Fundamental I Completo (1º a 5º ano)
Desenvolvedor de Conteúdo (Youtube)	✓ Escolaridade mínima desejável: Ensino Fundamental Completo

3.3.1 A comprovação será feita por meio de comprovante de escolaridade, como: certificado de conclusão, histórico escolar ou declaração.

3.4 O(A) candidato(a) só poderá realizar uma única inscrição para o mesmo CPF.

3.5 Não haverá cobrança de taxa de inscrição e matrícula.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1 O processo seletivo será realizado pela equipe da Gerência de Projetos Integrados em Responsabilidade Social (GRS) da Firjan SESI seguindo as seguintes etapas:

4.1.1 Etapa 01: Recebimento das inscrições (online) dentro do prazo estipulado neste edital.

4.1.2 Etapa 02: Análise inicial da Equipe da GRS da Firjan SESI dos pré-requisitos detalhados no item 3 deste Edital.

4.1.3 Etapa 04: Divulgação do resultado dos 20 primeiros candidatos inscritos que se enquadram nos pré-requisitos desta seleção.

- 4.1.4 Etapa 05: Convocação para matrícula dos 20 selecionados de cada curso via e-mail, a ser realizada na Unidade SENAI do curso de escolha.
- 4.1.5 Etapa 06: Análise, por parte da Firjan SENAI, de toda a documentação comprobatória dos pré-requisitos descritos no item 3 deste Edital e posterior realização da matrícula.
- 4.1.6 Etapa 07: Realização da matrícula e orientações sobre as aulas.

5. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

- 5.1 O resultado da seleção será divulgado no dia 12/01/2026 e estará disponível para consulta dos(as) candidatos(as) nas respectivas Unidades SENAI e será comunicado no site da Gerência de Responsabilidade Social da Firjan SESI, pelo [link](#).

- 5.2 Contra a decisão da Comissão Gestora do projeto não caberá recurso ou impugnação.

6. CANDIDATOS(AS) NÃO SELECIONADOS(AS)/FILA DE ESPERA

- 6.1 Os(As) candidatos(as) que não forem selecionados(as), se declaram cientes de que permanecerão na base de dados/fila de espera, caso surjam novas oportunidades, respeitando a ordem classificatória por até 20 dias após a comunicação dos selecionados.

6.2 O(A) candidato(a) poderá manifestar o seu desinteresse em manter seus dados armazenados na fila de espera, oportunidade em que serão devidamente descartados.

7. DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula deverá ser efetivada na semana anterior ao início de cada turma (consultar as datas de início no item 1.1 deste Edital), nas respectivas Unidades SENAI que ofertarão os cursos, conforme informações abaixo:

Unidade SENAI	Cursos ofertados	Endereço
SENAI Duque de Caxias	Instalador de Sistemas Fotovoltaicos	Travessa Arthur Goulart 124, Centro. Duque de Caxias RJ. CEP: 25070-235.
SENAI Jacarepaguá	Almoxarife, Assistente de Operações Logística e Assistente de Marketing Digital	Avenida Geremário Dantas 940, Pechincha, Jacarepaguá. Rio de Janeiro, RJ. CEP: 22743-010.
SENAI Laranjeiras	Fotógrafo e Desenvolvedor de Conteúdo (Youtube)	Rua Ipiranga 75, Laranjeiras. Rio de Janeiro, RJ. CEP: 22231-120.
SENAI Tijuca	Auxiliar de Cozinha	Rua Moraes e Silva 53, Tijuca. Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20270-002.

7.2 Os(As) candidatos(as) selecionados(as) deverão comparecer à unidade que ministrará seu curso portando as originais e cópia de TODOS os documentos elencados abaixo:

- 7.2.1 Identidade ou documento com foto do(a) próprio(a) candidato(a), dentro do período de validade.
- 7.2.2 CPF do(a) próprio(a) candidato(a); (documento avulso, cartão CPF ou comprovante de situação cadastral no CPF - dispensável caso conste o número do CPF na Carteira de Identidade).
- 7.2.2.1 No caso de estrangeiros (as): RNE - Registro Nacional de Estrangeiros ou RNM - Registro Nacional Migratório.
- 7.2.2.2 No caso de refugiados: protocolo provisório de solicitação de refúgio emitido pela Polícia Federal.
- 7.2.3 Comprovante de escolaridade.
- 7.2.4 Comprovante de residência, que poderá ser contas de água, luz, gás, telefone ou declaração de associação de moradores, válidos com até noventa dias da sua emissão. Caso o comprovante esteja em nome de algum familiar, o(a) candidato(a) precisará anexar uma autodeclaração manuscrita de moradia.

- 7.2.5 Dados bancários do(a) candidato(a) (conta corrente ou poupança).
- 7.2.6 No caso de Pessoa com Deficiência (PcD), será necessária a comprovação da deficiência, por meio de relatório, declaração, anamnese ou laudo médico.
- 7.3 Será considerado(a) desistente, perdendo direito à vaga, o(a) candidato(a) que: (i) não efetuar sua matrícula no período determinado neste Edital; (ii) não comprovar os pré-requisitos para ingresso no curso e (iii) não apresentar os documentos necessários à matrícula.
- 7.4 A matrícula deve ser efetuada pelo(a) candidato(a) ou, no seu impedimento, por um representante, mediante apresentação de procuração com poderes específicos para o ato, desde que este esteja munido dos documentos necessários descritos no item 7.2.
- 7.5 Não serão aceitas cópias não legíveis, protocolos e documentos vencidos dos documentos exigidos para realização da inscrição ou efetivação da matrícula.
- 7.6 Caso não haja comprovação dos pré-requisitos que esta chamada exige, os candidatos serão desclassificados e novos candidatos serão convocados, respeitando a ordem classificatória.

7.7 Havendo desistências serão promovidas reclassificações, respeitando a ordem classificatória.

8. DO INÍCIO DAS AULAS

8.1 As datas de início dos cursos abertos nesta chamada estão dispostas no item 1.1 deste edital.

9. CRONOLOGIA DO EDITAL

9.1 Resumo das principais etapas e datas descritas neste Edital:

Etapa	Data
Inscrições	12/12/2025 a 26/12/2025
Análise das inscrições	29/12/2025 a 09/01/2026
Divulgação do resultado	12/01/2026
Matrículas nas Unidades SENAI	Semana anterior ao início de cada curso*
Repescagem**	Semana anterior ao início de cada curso
Início das aulas	Consultar as datas de início no item 1.1 deste Edital

* Consultar as datas de início dos cursos no item 1.1 deste Edital.

**A repescagem será realizada caso os(as) candidatos(as) não comprovem, no ato da matrícula, o cumprimento dos pré-requisitos exigidos para o curso escolhido.

10. DA BOLSA AUXÍLIO

10.1 Como forma de incentivo à participação e assiduidade, os(as) selecionados(as), matriculados(as), e que estejam frequentando regularmente as atividades dos cursos, receberão uma Bolsa Auxílio no valor diário de R\$ 19,40 (dezenove reais e quarenta centavos), a ser paga de acordo com a frequência do(a) aluno(a) nos dias úteis de aulas, não sendo considerados períodos de recesso e feriados.

10.1.1 Em caso de mudanças nos preços dos modais de transporte utilizados pelo(a) aluno(a), o projeto não prevê adição no valor da Bolsa Auxílio.

10.2 Para faltas justificadas, o(a) aluno(a) deverá apresentar comprovação. Sendo aceita, não haverá desconto no recebimento da Bolsa Auxílio.

10.3 A Bolsa Auxílio será paga mensalmente, pelo período de duração do curso que o participante esteja matriculado, e condicionada à presença do(a) aluno(a) nos dias de atividades do projeto.

10.4 O(A) participante deverá ter conta bancária no seu nome como titular, sendo conta corrente ou poupança em qualquer instituição financeira.

- 10.5 Caberá ao matriculado a informação de conta bancária nominal em qualquer instituição bancária e, em caso de inconsistência dos dados, os proponentes do Edital ficam desobrigados ao pagamento.
- 10.6 Em caso de evasão/desistência do curso, o(a) aluno(a) deixará de receber o auxílio imediatamente.

11. DA JORNADA EMPREENDEDORA E MENTORIAS SEBRAE RIO

- 11.1 Durante as etapas da Qualificação Profissional e as oficinas de Desenvolvimento Humano, o Sebrae Rio terá um dia semanal com as turmas para trabalhar a Jornada Empreendedora. O objetivo é estimular o desenvolvimento de competências empreendedoras e apoiar a criação ou fortalecimento de pequenos negócios entre os participantes. Este módulo integra conteúdos teóricos, atividades práticas e acompanhamento personalizado.
- 11.2 Ao realizar a Jornada Empreendedora, os alunos passam às Mentorias com especialistas do Sebrae, que auxiliam os participantes no diagnóstico de sua ideia ou negócio, no aperfeiçoamento do plano de ação e na construção de caminhos concretos para geração de renda. As mentorias permitem acompanhamento próximo, solução de dúvidas e fortalecimento das capacidades empreendedoras, ampliando as chances de sucesso das iniciativas desenvolvidas.

11.3 Esta etapa do projeto proporciona aos alunos concluintes um certificado Sebrae.

12. DO KIT EMPREENDEDOR

12.1 Os alunos concluintes e aprovados em todas as etapas do projeto nos cursos de Desenvolvedor de Conteúdo (Youtube), Assistente de Marketing Digital e Fotografia são elegíveis a receber um Kit Empreendedor, com materiais e recursos que o Sebrae Rio oferece para apoiar os empreendedores a iniciar ou aprimorar seus negócios.

13. DA COMISSÃO GESTORA

13.1 A Comissão Gestora do Projeto Novos Caminhos é composta por 01 membro da Gerência de Projetos Integrados em Responsabilidade Social (GRS) da Firjan SESI e 01 membro do Sebrae Rio.

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

14.1 Da Privacidade e da Proteção de Dados: Considerando que na condição de responsável pela seleção objeto deste Edital, o sistema Firjan se compromete a tratar as informações classificadas à Lei Federal nº 13.709/2018 (Lei Geral de Dados Pessoais) e demais normas setoriais ou gerais sobre o tema, no que for aplicável. Deverá também observar eventuais normas que entrarem em vigor após a divulgação deste edital.

- 14.2 Limitação do tratamento: O Sistema Firjan tratará os dados pessoais em estrita observância ao disposto neste edital e tão somente para a finalidade de execução deste, exceto nos casos em que o Tratamento seja necessário para o cumprimento de obrigações legais ou regulatórias a que se sujeite.
- 14.3 Dados pessoais sensíveis: Os dados pessoais sensíveis estão sujeitos a um maior rigor legal e, portanto, exigem maior proteção técnica e organizacional. Assim, ao realizar operações de tratamento de dados pessoais sensíveis, o Sistema Firjan deve garantir que as proteções técnicas apropriadas, aptas a manter a integridade, confidencialidade e segurança destas informações, sejam implementadas.
- 14.4 Direito dos Titulares: O(A) titular dos dados pessoais possui o direito de obter do Sistema Firjan informações sobre seus dados, mediante requisição encaminhada para o e-mail dpo@firjan.com.br.

15. DA CLÁUSULA ANTICORRUPÇÃO

- 15.1 As partes se comprometem a conduzir o Novos Caminhos - Qualificação Profissional de forma ética, íntegra e transparente, de acordo com as diretrizes dos instrumentos de Integridade e Ética de ambas e em conformidade com a Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção Brasileira).

15.2 Entre em contato com o Sistema Firjan por meio dos endereços de e-mail ouvoria@firjan.com.br ou www.ouvidoria.sebrae.com.br para relatar casos de desconformidade com a premissa acima.

16. DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A comissão gestora do projeto Novos Caminhos reserva-se o direito de alterar ou suspender qualquer das etapas acima descritas sem aviso prévio, desde que razões imperiosas o exijam.

16.2 Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela comissão gestora do projeto Novos Caminhos.

16.3 Só será expedido certificado aos concluintes dos cursos que: (i) comprovem a escolaridade descrita necessária ao pré-requisito do curso; (ii) estejam devidamente matriculados, apresentarem frequência mínima de 75% nas aulas e, (iii) sejam aprovados ao final do curso.

16.4 A Firjan observa e cumpre os dispositivos legais no que tange a utilização de imagem dos envolvidos ao presente projeto, nos termos do artigo 5o, incisos V, X e XXVIII, da CRFB/88 c/c artigo 20, do CC/02, e se compromete a adotar procedimentos internos de controle e proteção da imagem destes, conforme estabelecido no Termo de Autorização do Uso de Imagem a este edital vinculado (Anexo autorização de uso de imagem - que será assinado na matrícula).

- 16.5 O(A) candidato(a) consente que no ato da inscrição autoriza o uso dos direitos de imagem, interpretação, nome, sobrenome, nome social, dados biográficos, sinais característicos, imagem registrada em vídeo ou fotografia, assim como os direitos conexos, autorizando principalmente a utilização dos direitos licenciados em toda a exploração não comercial, distribuição e exibição de eventuais registros de antes, durante e depois do curso a título de divulgação do projeto.
- 16.6 Além dos meios de veiculação oficiais vinculados à Firjan e suas instituições, o Sebrae Rio poderá fazer uso da imagem dos participantes, desde que esteja de acordo com os moldes do Termo de Autorização do Uso de Imagem, que deverá ser assinado e entregue no ato da matrícula.
- 16.7 A veracidade, a autenticidade, e a legibilidade dos dados e documentos anexados no ato da inscrição são de inteira responsabilidade da candidata e de seu responsável, caso seja identificada qualquer irregularidade ou inconsistência, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.
- 16.8 Este Edital destina-se exclusivamente ao preenchimento de oferta de vagas para o Convênio Sebrae Rio Novos Caminhos, não havendo nenhum aporte extra para as empresas.

16.9 Caso dúvidas persistam sobre o conteúdo deste Edital, os candidatos podem enviar e-mail para fecunha@firjan.com.br, com o assunto “Edital Novos Caminhos”.

16.10 Este edital entrará em vigor na data da sua divulgação.